PROJETO DE LEI Nº CM-180/2025

Institui a Semana Municipal da Podologia e o Dia Municipal do Podólogo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e inclusa no Calendário Oficial de Eventos no Município de Divinópolis a Semana Municipal da Podologia, a ser celebrada anualmente na primeira semana de dezembro.

Parágrafo único Fica estabelecido o Dia Municipal do Podólogo no dia 4 de dezembro, compreendido nas comemorações da Semana Municipal da Podologia.

Art. 2º A instituição da semana e do dia tem como objetivo:

I – valorizar e reconhecer a importância dos profissionais da podologia para a saúde preventiva da população;

II – incentivar ações educativas, informativas e de conscientização sobre os cuidados com os pés;

III – promover eventos públicos, palestras, mutirões e demais atividades voltadas à promoção da saúde podológica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino, profissionais e empresas da área, promover eventos e atividades alusivas à podologia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2025

VEREADOR WESLEY JARBAS
LÍDER DO REPUBLICANOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente - 4YM-WJ9-V9Z-12E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A Podologia é uma profissão essencial para a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas doenças e disfunções dos pés, que muitas vezes passam despercebidas pela população. O profissional podólogo contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, principalmente de idosos, diabéticos e pessoas com mobilidade reduzida.

Instituir a Semana Municipal da Podologia e o Dia Municipal do Podólogo no dia 4 de dezembro – data em homenagem à fundação da Associação Brasileira de Pedicuro (hoje Associação Brasileira de Podólogos) – é uma forma de valorizar esses profissionais e chamar a atenção da sociedade para os cuidados com a saúde dos pés.

Além disso, a criação desta data oficial permitirá à administração municipal promover campanhas de saúde e ações educativas, contribuindo com a prevenção de agravos e a promoção da saúde coletiva.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Divinópolis, 29 de julho de 2025

VEREADOR WESLEY JARBAS
LÍDER DO REPUBLICANOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente - 4YM-WJ9-V9Z-12E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/07/2025 às 16:24:18

Assinantes

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 29/07/2025 às 16:24:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4YM **WJ9** **V9Z** **12E**